

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 401/83

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Contrato de Locação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e dá outras providências."

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Contrato de Locação com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Bassano, visando a instalação do Escritório de Serviços da EMATER/RS, conforme Contrato anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei, valor do aluguel R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O prazo do presente Contrato será de um ano a contar de 01 de maio de 1983 a 30 de Abril de 1984, sendo renovado por igual período, havendo comum acordo das partes e reajustado de conformidade com o índice das O;R.T.N.e.

Art. 3º - A Despesa decorrente do presente, correrá à Conta Orçamentária:

0400-SERVIÇO AGRO-PECUÁRIO

3000-Despesas Correntes

3130-Serviços de Terceiros e Encargos

3132-Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano,
RS, 11 de maio de 1983.

Felisberto Antonio Dalla Costa
Prefeito Municipal

*Apurado
e assinado em 12/05/83
Gabinete do Prefeito*